

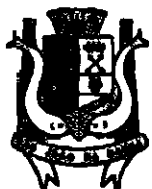
Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2007

Assunto: Dispõe sobre a prerrogativa excepcional do  
mandato dos Conselheiros Tutelares do município  
de São João da Barra-RJ

Ante-Projeto de Lei Nº 010/2007



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Projeto de Lei nº . 010/2007

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos conselheiros tutelares do Município de São João da Barra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** Ficam prorrogados em caráter excepcional, os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente motivado, dentro do qual deverá estar concluído o procedimento eleitoral.

**Art. 2º** Os atuais membros do Conselho serão substituídos pelos Conselheiros Tutelares escolhidos na forma da eleição a ser organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 008/2001, no prazo máximo de quinze dias após a homologação do processo eleitoral.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2007.

  
José Amato Martins de Souza  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº \_\_\_\_\_/2007

Regime de Urgência  
Em 22/08/07  
Presidente

São João da Barra, 21 de agosto de 2007.

Comissão de Justiça e Redação  
Em 28/08/07  
Presidente

Comissão de Finança e Orçamento  
Em 28/08/07  
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara, em conformidade com a legislação em vigor, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos conselheiros tutelares do Município de São João da Barra.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Carla Maria Machado dos Santos  
- Prefeita -

Recebido em 21/08/07.  
Edson Jack Luiz de Azevedo  
Secretário da Presidência  
e das Comissões

1ª Discussão  
Em 21/08/07  
Presidente

R. H.  
21/08/07

J. H. de Castro Nascimento  
Diretor

Excelentíssimo Senhor  
José Amaro Martins de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

2ª Discussão  
Em 21/08/07  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei nº 010/2007 de 21 de agosto de 2007

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos conselheiros tutelares do Município de São João da Barra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam prorrogados em caráter excepcional, os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente motivado, dentro do qual deverá estar concluído o procedimento eleitoral.

**Art. 2º** Os atuais membros do Conselho serão substituídos pelos Conselheiros Tutelares escolhidos na forma da eleição a ser organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 008/2001, no prazo máximo de quinze dias após a homologação do processo eleitoral.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Revisão em 21/08/07.*  
*Edson Jack Lúcia do Azevedo*  
Secretário da Presidência  
e das Comissões

São João da Barra, 21 de agosto de 2007.

Carla Maria Machado dos Santos  
Prefeita de São João da Barra

*R. H.*  
*21/08/07*  
  
Carlos Henrique de Castro Nascimento  
Diretor



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de São João da Barra**

### Justificativa do Projeto de Lei

Colenda Câmara:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos conselheiros tutelares do Município de São João da Barra.

A excepcionalidade de tal medida se traduz pela necessidade do órgão poder continuar funcionando até que novas eleições sejam realizadas. Seria um retrocesso para a cidade, o seu fechamento, uma vez que um dos problemas com o fechamento do Conselho seria a demora para o atendimento das questões atinentes às crianças e adolescentes, já que seriam encaminhados para o Juízo da Infância e Juventude.

O Conselho Tutelar vem realizando importante trabalho em nosso município, através da sua função de tutor legal das crianças e adolescentes, visando ajudar os pais no desempenho das suas obrigações e também são conselheiros dos pais e crianças para que se evitem novos problemas ou crises, tais como, maus tratos e negligência contra a criança ou adolescente.

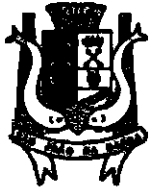
Estas são as razões que me movem a apresentar o incluso projeto, rogando seja dispensado ao mesmo tramitação em regime de URGÊNCIA a aprovação pelos nobres edis.

Na oportunidade, renovo minhas homenagens de elevadas estima e consideração.

São João da Barra, 21 de agosto de 2007.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita

*Recebido em 21/08/07.*  
*Edson Jack Lima do Assado*  
Secretário da Presidência  
das Comissões



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

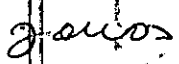
### PARECER CONJUNTO

#### PROJETO DE LEI Nº 010/2007

APROVADO  
22/10/07  
José Amaro Martins de Souza  
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Anteprojeto de Lei nº 010/2007, que Dispõe sobre a Prorrogação Excepcional do Mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de São João da Barra-RJ, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2007

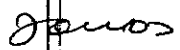
  
Jonas Gomes de Oliveira  
Presidente Justiça e Redação

Carlos Alberto Alves Maia  
Relator Justiça e Redação

  
Alexandre Rosa Gomes  
Membro Justiça Redação

  
Alexandre Rosa Gomes  
Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Alberto Alves Maia  
Relator Finanças e Orçamento

  
Jonas Gomes de Oliveira  
Membro Finanças e Orçamento